



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI Nº 1740 DE 30 DE JULHO DE 1985.

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros) e que terá a seguinte classificação:

6. Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos
6.7 Ruas e Avenidas

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serviços de Utilidade Pública

1060575 Vias Urbanas

4.1.1.0 Obras e Instalações

10605751.27 Materiais para estrutura básica de pontes metálicas e outras despesas para abertura da Rua Tte. Caetano

Bueno. Cr\$ 40.000.000

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de JULHO de 1985

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo